

DECRETO Nº 000457/09 de 1 de Julho de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000467/09 de 29 de Maio de 2009.

DECRETA:

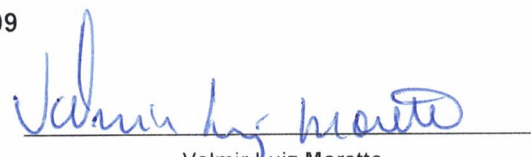
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 294.701,54 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0007.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	10.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
03.04.04.129.0007.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17.500,00
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
03.04.04.129.0007.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44.900,00
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34.000,00
03.02.04.122.0007.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.110,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.05 - DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.05.12.361.0047.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.600,00
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.100,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	5.000,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	27.000,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0075.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
07.01.20.606.0014.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.991,54
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0007.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
02.01.04.122.0007.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.500,00
02.02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
02.02.04.122.0007.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
02.02.04.122.0007.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0007.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.01.04.122.0007.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.700,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0007.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.100,00
03.01.04.122.0007.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.380,00
03.01.04.122.0007.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	600,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
03.03.04.124.0007.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
03.04.04.129.0007.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00
05.01 - GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.01.15.452.0058.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
05.03.04.122.0058.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.900,00
05.04 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
05.03.04.122.0058.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.451.0058.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
05.04 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	33.000,00
06.01.10.301.0075.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.000,00
06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
06.01.10.301.0075.1.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
07.01.20.606.0014.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.500,00
07.01.20.606.0014.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.491,54
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	14.030,00
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
09.02.27.812.0046.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
10.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
10.02.04.695.0065.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
10.01.04.695.0065.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.99.99.999.0099.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia	600,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2009



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal